

DELIBERAÇÕES Nº. 11 – 2009/2010

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS EM 25 DE MARÇO DE 2010

REFERENTE À CORRIDA DO DIA 25 DE MARÇO DE 2010

1. **Julgar** regular os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 25 de Março de 2010.
2. **Homologar** os resultados das corridas realizadas nas reuniões dos dias 25 de Fevereiro e 04 de Março de 2010.
3. **Proibir** de correr os animais: **XELADO, TOP PRICE, PARPADEANTE** pelo período de sete dias, por apresentação do “forfait veterinário”, conforme resolução da Comissão de Corridas em 27 de Agosto de 2009.
4. **A Comissão de Corridas** no uso de suas atribuições resolve autorizar o pagamento de R\$ 12,50 ao jóquei **L.F.Moura** por designação como plantonista no 8º páreo da reunião.
5. **A Comissão de Corridas** no uso de suas atribuições resolve autorizar o pagamento de R\$ 25,00 ao jóquei **J.A.Rodrigues** por designação como plantonista nos dois últimos páreos da reunião
6. **Creditar** na conta corrente do jóquei **L.Ramos** a comissão referente à substituição do animal **ANNEX RITE**, participante do 8º páreo (348) da reunião do dia 25 de Março de 2010 , recurso esse debitado da conta do proprietário
7. **Conceder** matrícula de proprietário a Sr. **Luiz Fernando Santos Fortes**.
8. **Conceder** ao Sr. **Luiz Fernando Santos Fortes** o registro da farda: verde com estrela preta, mangas amarela, boné amarelo e verde em gomos com aba preta.
9. **Abrir sindicância** sobre o desempenho dos animais participantes do 4º páreo do dia 25 de Março de 2010.
10. **Suspender** por uma reunião o jóquei **R.C.Borges (JAGUAR DO SUL)**, por desvio de linha na reta de chegada, conforme art. 143 do C.N.C.
11. **Suspender** por uma reunião o jóquei **E.Lima (ICLAU)**, por prejudicar os demais competidores na largada, conforme art. 140 do C.N.C.
12. **Multar** em R\$ 36,00 o jóquei **L.G.Acosta** por execução do cânter de apresentação de sua montaria fora de ordem, no 8º e 9º páreo, conforme resolução da Comissão de Corridas em 17 de Dezembro de 2009.

13. **Multar** em R\$ 36,00 o treinador **A.F.Chaves** por execução do cânter de apresentação de seu pensionista fora de ordem, no 8º e 9º páreo, conforme resolução da Comissão de Corridas em 17 de Dezembro de 2009.

14. **A Comissão de Corridas** no uso de suas atribuições resolve:

a. **Deferir** o requerimento do **Sr. Genilson Martins Menezes**, liberando para exercer suas atividades de jóquei pelo período de 60 dias com a obrigatoriedade de ter assinado compromissos de montaria igual ou superior a 10% (dez por cento), ou então ter vencido um número de páreos igual ou superior a 1% (um por cento) de páreos no período correspondente; constando no Programa Oficial como **G.Menezes**.

15. **Tendo** em vista o resultado do exame realizado no animal **FLORÃO DE TROPA**, primeiro colocado no 5º páreo (309), da reunião nº 37, do Programa Oficial do dia 25 de Fevereiro de 2010, ter constatado a presença **CLEMBUTEROL**, substância considerada de uso proibido, conforme relatório de análise do Laboratório Anti-Doping (LAD), datado de 18 de Março de 2010, a Comissão resolve:

a. **Suspender** o treinador **Flávio Souza da Silva (F.Souza)**, por 180 dias (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31 de Março de 2010 com base no art. 163, § 5º, primeira parte, Grupo I, do Código Nacional de Corridas, **com proibição de entrada em todas as dependências do Hipódromo e Vila Hípica enquanto perdurar a pena**, conforme previsto no art. 188, § 2º do C.N.C.

b. **Multar** em R\$ 130,00, o treinador **F.Souza**, de acordo com o art. 163 §5º do Código Nacional de Corridas.

c. **Desclassificar** o animal **FLORÃO DE TROPA** para último lugar, sem direito a qualquer prêmio, com base no art. 163, § 5º, segunda parte, Grupo I, do C.N.C.

d. **Declarar** como resultado oficial do 5º páreo (309), da reunião nº. 37, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2010 a classificação que segue:

1. PERSONAL DREAM – A.Santana
2. ICLAU – L.G.Acosta
3. GOOD ANGEL – C.Macedo
4. FORÇA PÚBLICA – R.C.Borges
5. REYKJAVIK – H.F.Santos
6. APAGÃO AÉREO – M.Boeira
7. FLORÃO DE TROPA – J.A.Rodrigues

e. **Homologar** o resultado do 5º páreo (309), da reunião nº. 37, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2010, conforme a classificação supra.

- f. Em face da homologação do resultado acima, o animal **PERSONAL DREAM** perdeu o direito de competir no 6º páreo (337), da reunião nº. 40, realizada no dia 18 de Março de 2010.
- g. Em consequência, declarar como resultado oficial do 6º páreo (337), da reunião nº. 40, realizada no dia 18 de Março de 2010, a classificação que segue:

1. SUPER GUARDIOLA – M.Boeira
2. PLANIFICADO – L.Souza
3. ALL MUCH – C.D.Carvalho
4. BONA VENA – E.S.Teixeira
5. QUEEN OF THE SKY – T.Silva
6. DEL SUR – E.Lima
7. TOP PRINCE – L.G.Acosta

- h. **Homologar** o resultado do 6º páreo (337), da reunião nº. 40, realizada no dia 18 de Março de 2010, conforme a classificação retro.

16. **Determinar** o fechamento da raia no dia 02 de abril de 2010 (sexta-feira – Santa).

17. **Comissários** que atuaram na reunião do dia 25 de Março de 2010: Fernando Irajá Félix de Carvalho, Flávio Mainar Gomes, José Antônio Forte, Manoel Jahyr Pires, Nelson Piovesan e Vitor Hugo Guimarães Barnasque.

Vitor Hugo Guimarães Barnasque
Presidente da Comissão de Corridas

Fernando Irajá Félix de Carvalho
Secretário da Comissão de Corridas